



FESTIVAL DA CRIANÇA

Montijo, 31 de maio de 2026

Normas de Participação

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro vai promover o evento Festival da Criança, a realizar no dia 31 de maio de 2026.
2. O evento decorrerá entre as 10h00 e as 18h00, no Parque Municipal Carlos Hidalgo Gomes de Loureiro, no Montijo.
3. O Festival da Criança realiza-se ao ar livre e integra atividades de animação, espaços lúdicos, ateliers, comércio temático e dinamização dirigida às crianças e famílias.

II. OBJETIVO

1. A organização pretende com a realização do Festival da Criança:
 - a. promover atividades lúdicas, educativas e culturais dirigidas às crianças;
 - b. dinamizar o espaço público e fomentar o convívio familiar e comunitário;
 - c. incentivar a participação de artesãos, associações, instituições e pequenos comerciantes;
 - d. criar um ambiente festivo dedicado à celebração da infância.

III. HORÁRIO

O Festival da Criança estará em funcionamento no seguinte horário: 31 de maio de 2026 (domingo) — das 10h00 às 18h00.

IV. PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar no Festival da Criança pessoas a título individual ou coletivo, que residam ou desenvolvam atividade na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro.
2. Poderão ainda inscrever-se pessoas a título individual ou coletivo provenientes de outros concelhos, sendo dada preferência aos inscritos residentes ou com atividade na freguesia.
3. As inscrições deverão ser efetuadas através de ficha de inscrição própria, disponibilizada pela União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

4. A ficha de inscrição deverá ser entregue dentro do prazo definido pela organização, presencialmente na sede da União das Freguesias ou através de correio eletrónico indicado para o efeito.
5. As inscrições deverão ser acompanhadas de imagens ilustrativas (a cores) dos produtos, atividades ou trabalhos a apresentar.
6. Podem ainda ser apresentados outros documentos considerados relevantes para o processo de seleção, como comprovativos de participação em eventos semelhantes.
7. A participação no Festival da Criança poderá implicar pagamento de taxa de inscrição, caso definido pela organização, sendo os valores comunicados aos participantes no processo de inscrição.
8. Poderão ser isentas de pagamento as associações, coletividades, instituições particulares de solidariedade social ou entidades sem fins lucrativos sediadas ou com atividade na União das Freguesias.
9. A participação poderá implicar seleção dos candidatos inscritos, tendo em conta critérios como:
 - a. diversidade de oferta;
 - b. originalidade das propostas;
 - c. adequação ao público infantil e familiar;
 - d. equilíbrio entre atividades, produtos e serviços.

V. ADMISSÃO

1. Todos os candidatos inscritos serão informados da decisão de admissão ou exclusão, através de correio eletrónico ou contacto telefónico, passando os candidatos admitidos a ter o estatuto de participante.
2. O número máximo de participantes será definido pela organização, de acordo com a capacidade do espaço disponível.
3. Caso exista taxa de participação, o respetivo pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo indicado após confirmação da participação.
4. Serão rejeitadas as inscrições que não se enquadrem no âmbito ou nos objetivos do Festival da Criança.
5. A organização poderá elaborar uma lista de participantes suplentes, que poderão ser convidados a participar em caso de desistência de participantes confirmados.
6. Poderá ser dada preferência aos participantes que garantam presença durante todo o horário do evento.

VI. ESPAÇOS / STANDS

1. Os espaços a utilizar pelos participantes poderão ser disponibilizados pela organização ou montados pelos próprios participantes, mediante indicação prévia na ficha de inscrição.

2. Não são permitidas alterações às estruturas disponibilizadas pela organização que possam provocar danos nas mesmas.
3. A exposição, demonstração ou venda de produtos deverá realizar-se apenas dentro do espaço atribuído, não sendo permitida a ocupação de áreas exteriores sem autorização.
4. A identificação dos espaços poderá ser assegurada pela organização com base nas informações constantes da ficha de inscrição.
5. Sempre que necessário, os participantes deverão indicar previamente qualquer necessidade de ligação elétrica ou utilização de equipamentos elétricos.
6. Os participantes estão proibidos de comercializar produtos ou realizar atividades que não tenham sido previamente descritas na ficha de inscrição.
7. Sempre que aplicável, deverão ser respeitadas as normas legais em vigor relativas à higiene, segurança alimentar e licenciamento de atividades.
8. A segurança e vigilância dos bens e produtos de cada participante são da sua responsabilidade.
9. Os espaços deverão permanecer em funcionamento durante todo o horário do evento.
10. Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhes foi atribuído.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A atribuição dos locais a cada participante é da inteira responsabilidade da organização, não havendo direito à escolha ou reserva de espaço específico.
2. A organização reserva-se o direito de limitar o número de participantes com atividade comercial idêntica, de forma a garantir diversidade.
3. O evento contará com apoio técnico da União das Freguesias e com um programa de animação dirigido às crianças e famílias.
4. Poderão ser retirados do evento quaisquer produtos ou materiais que não estejam de acordo com as presentes normas.
5. Em caso de desistência do participante após confirmação, não haverá lugar à devolução de eventual taxa de inscrição.
6. Não haverá lugar a indemnização caso, por motivo imprevisto, seja necessário proceder à alteração da data ou do local do evento.
7. Em caso de cancelamento do Festival da Criança por decisão da organização, os valores pagos serão devidamente reembolsados, quando aplicável.
8. A entrega da ficha de inscrição implica a aceitação integral das presentes normas de participação.
9. Informações adicionais poderão ser obtidas junto da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, através dos contactos oficiais.
10. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela organização do Festival da Criança.